



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 16/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.200719/2021-33



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 18/01/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505884** e o código CRC **C7B421B9**.

Processo de consulta prévia, interna, remota e online para elaboração e definição de lista tríplice de servidores docentes, em virtude da escolha de titular para o provimento do cargo de Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a) da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ, da Faculdade de Direito da UFMG.

O Diretor da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições, convoca consulta prévia, interna, remota e online para eleição de Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFMG, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução e, em observância, no que couber, ao Estatuto da UFMG, ao Regimento Geral da UFMG, especialmente em seus artigos 20 e seguintes, bem como aos artigos 5º, 6º e 15 do Regimento Interno da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ, transcritos a seguir:

[...]

Artigo 5º. – A DAJ é administrada pela Diretoria-Geral com a cooperação da Diretoria-Adjunta.

Artigo 6º. – A Diretoria-Geral é assessorada por uma Secretária e um Vice-Diretor-Geral, designados pelo Diretor da Faculdade, escolhidos dentre os Professores lotados na Divisão, mediante indicação em lista tríplice resultante de eleição em que votarão os funcionários lotados na Divisão, os Estagiários e os próprios Professores.

Parágrafo único: O mandato do Diretor e do Vice-Diretor Geral é de dois anos, permitida a recondução.

Artigo 15 – Havendo vacância de cargo eletivo sem a possibilidade de sua ocupação por outro eleito habilitado, proceder-se-á a Eleição Extraordinária, observando-se os seguintes critérios:

I – que seja convocada por Edital e marcada para até quinze dias depois;

II – que a posse se dê no máximo cinco dias depois do resultado; [...]

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em https://consultas.ufmg.br/?page_id=135.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para o e-mail ufmgdaj@gmail.com, com o assunto “Dúvida Sobre a Consulta Pública referente ao Edital nº 16/2021/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A comissão designada responderá aos eventuais questionamentos desde o dia de publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A comissão designada fará plantão remoto, *online* e síncrono pelo e-mail <ufmgdaj@gmail.com>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA CANDIDATURA

2.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser docente vinculado à Divisão de Assistência Judiciária – DAJ; e,
- b) estar regularmente inscrito(a) nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2 Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* para elaboração de lista tríplice, e a se candidatar ao cargo de Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFMG, deverão imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar o termo de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, para o e-mail <ufmgdaj@gmail.com>. **O prazo das inscrições inicia-se à 00h (zero hora) do dia 05/02/2021 e termina às 16h (dezesesseis horas) do dia 11/02/2021.**

2.3 A comissão designada processará a(s) inscrição(ões), confirmando e respondendo ao(s) candidato(s) a situação acerca do deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.4 No ato da inscrição o servidor docente declarará o aceite da investidura no mandato, caso seja eleito(a), nos termos da alínea “c”, inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG.

3 DA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

3.1 Conforme dispõe o artigo 6º do Regimento Interno da Divisão de Assistência Judiciária, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG designará a Diretoria-Geral da DAJ, composta pelo(a) Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral, dentre os servidores docentes indicados na lista tríplice, elaborada a partir da consulta prévia.

3.2 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso IV do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos e 02 (dois) discentes, que poderão ser desvinculados da Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFMG.

3.3 A Divisão de Assistência Judiciária encaminhará à Comissão Receptora e Escrutinadora, lista contendo o nome dos eleitores composta por servidores docentes, por técnico-administrativos e por estagiários da DAJ aptos para a votação, até 02 (dois) dias antes da realização da consulta prévia, para fins de cadastro e habilitação dos participantes votantes junto ao sistema de Consultas da UFMG.

3.4 A consulta prévia, interna, remota e *online* para a indicação da lista tríplice ocorrerá no dia **17/02/2021, das 10h às 18h**, mediante votação secreta dos servidores docentes, técnico-administrativos e estagiários, todos vinculados à Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFMG, tendo, cada eleitor, direito a apenas 01 (um) voto, exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR” disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

3.5 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes por meio do e-mail <ufmgdaj@gmail.com>, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, online e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelo e-mail <ufmgdaj@gmail.com>;
- c) realizar a apuração dos votos junto ao Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e do(s) nome(s) do(s) candidato(s) eleito(s), nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e,
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

3.6 A apuração dos votos se dará pela Comissão Receptora e Escrutinadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

3.7 O resultado será encaminhado até o segundo dia útil consecutivo ao dia da consulta/votação à Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, para os trâmites previstos.

3.8 No processo de consulta pública para a formação de lista tríplice visando à eleição da Diretoria-Geral da Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFMG, serão aplicadas as regras que distribuem o peso dos votos em 70% (setenta por cento) para os servidores docentes e os restantes 30% (trinta por cento) para o corpo dos servidores técnico-administrativos (15%) e discentes (15%), em observância ao Parecer nº 00273/2018/JUR/PFUFGM/PGF/AGU, objeto do procedimento administrativo nº 23072.016219/2018-10, bem como da decisão da Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, realizada em 14 de maio de 2018, e o disposto no §1º do artigo 83 e artigo 78 do Estatuto da UFMG.

3.9 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

- a) dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições; e
- b) cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

4 DA DESIGNAÇÃO DA DIRETORIA DA DAJ

4.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, respeitado o prazo de recurso, a lista tríplice de servidores docentes indicados, elaborada a partir da consulta prévia, interna, remota e *online*, será homologada pela Egrégia Congregação, em reunião previamente indicada, competindo à Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, proceder à nomeação do(a) Diretor(a)-Geral e do Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária, em até 05 (cinco) dias úteis após a reunião mencionada.

5 DA POSSE

5.1 Os servidores docentes nomeados para o cargo de Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária serão empossados em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à designação da Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL Nº 16/2021/DIREITO-SGE-UFMG

Termo de Inscrição Chapa ____/2021

Nome Legível – Candidato(a) a Diretor(a)-Geral da DAJ_____
Nome Legível – Candidato(a) a Vice-Diretor(a)-Geral da DAJ

Declaro que aceito a investidura no mandato, caso seja eleito(a), nos termos da alínea “c”, inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG.

Assinatura – Candidato(a) a Diretor(a) da DAJ_____
Assinatura – Candidato(a) a Vice-Diretor(a) da DAJ

Declaro, na condição de Membro da Comissão Receptora e Escrutinadora, que a inscrição foi recebida no e-mail <ufmgdaj@gmail.com>, sendo registrada esta chapa, cujos integrantes estão acima discriminados, para Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ, Faculdade de Direito da UFMG.

Para constar, lavro este termo, lançando meu nome de forma legível, data e assinatura, juntamente com os candidatos.

Belo Horizonte, ____/____/2021

Assinatura_____
Nome Legível**EXTRATO****EDITAL Nº 16/2021/DIREITO-SGE-UFMG**

Divulgação:
21/01/2021

Período de Inscrição de Candidatos(as):

05/02/2021 a 11/02/2021

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, Online e Síncrono da Comissão)

17/02/2021 - Das 10h às 18:00 h

Divulgação e Envio do Resultado à Diretoria da FD-UFMG:

Até 19/02/2021

Recurso Contra Candidatura(s):

Dois dias a partir do encerramento do período de inscrições

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e Online:

Cinco dias a partir da divulgação do resultado

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG